



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.6.453/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.578/PMMA/2024, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, para cobrir despesas com manutenção de veículos, pagamento de internet, combustível, gêneros alimentícios entre outros, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social,, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	15000000	R\$	Nº
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação da SEMAS	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos-exercício corrente	30.000,00	1
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	Nº
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação da SEMAS	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos-exercício corrente	26.000,00	2
								Total	56.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.50.41.00.00	15000000	R\$	Nº
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação da SEMAS	Contribuições	Recursos não vinculados de impostos-exercício corrente	30.000,00	1
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.32.00.00	15000000	R\$	Nº
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação da SEMAS	Material , bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos não vinculados de impostos-exercício corrente	16.000,00	2
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.33.00.00	15000000	R\$	Nº
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação da SEMAS	Passagens e despesas com locomoção	Recursos não vinculados de impostos-exercício corrente	10.000,00	2
								Total	56.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209